



DECRETO NÚMERO 6955 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a inversão de ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento à empresa STRATURA ASFALTOS S/A.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a relevante justificativa emitida pelas Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, na qual destaca a indispensável realização dos serviços de manutenção e reparo das ruas do município;

Considerando que os serviços de reparos, com matéria prima vinculada a massa asfáltica, são imprescindíveis à boa execução e satisfação dos serviços públicos, dentro da essencialidade da coletividade e que possível descontinuidade poderá acarretar consequências danosas às vias de trânsito do município, com a proximidade da época de chuvas, bem como, com o aumento do fluxo de veículos transitando em face das festas de final de ano e temporada de verão;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa STRATURA ASFALTOS S/A – CNPJ nº 59.128.553/0025-44, para a prestação de serviços consistentes na entrega de massa asfáltica à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de outubro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMSIP/SMAJ/CEG/gas/